



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEM DE LEITURA

EDITAIS

QUARTA-FEIRA,
18 DE DEZEMBRO DE 2024
EDIÇÃO Nº 11.201

TRIBUNA
DO INTERIOR

7

PORTARIA Nº 280/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2024.

Francielle Senger de Godoy Pontin
Jose Evaldo de Oliveira
Matheus Edil Lisboa Katsuta
Pablo Mateus Ferreira Presa
Roberto Baijo

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 12 de Dezembro de 2024.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2024/2025.

Bruna Caroline Dal Pont Lopes
Clodoaldo Bonete
Marcelo Silva dos Santos
Miguel Angelo Tomaz Miolla
Victor Gabriel Cordioli Torres

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 12 de Dezembro de 2024.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, de seus respectivos cargos em 31 de Dezembro de 2024.

NOME	CARGO
Amanda Laenni Mariano Moises	Assessor de Gestão em Assistência Social
Luciene Rota Lisboa Katsuta	Assessor Gabinete Secretário de Educação
Sandra dos Santos	Assessor de Tributação
Sirley Aparecida Gomes de Oliveira	Chefe da Divisão de Defesa do Consumidor

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Dezembro de 2024.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1. Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 187/2024
2. Fundamento: Art. 124, II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.
3. Interessados: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Costa Santos Panificadora LTDA.
4. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de 18,125% no item 15.
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2024.

Engenheiro Beltrão, 16 de Dezembro de 2024.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 29/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ONGRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4102505/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.871.155,40 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08/01/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08/01/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 08/01/2025 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxv.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://blcompras.com/Home/Login>;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: indisponível no momento- E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ – PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 005/2024

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 005/2024 – PMEB.

NOME DO CANDIDATO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO
EDSON LUIZ ZEMIANI	001/2024
ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	004/2024
ANA JULIA DE SOUZA GONÇALVES	003/2024
VICTOR HUGO DA CUNHA	007/2024
ANDRE AMARO MAMÉDIO DOS SANTOS	006/2024
ARTHUR YB MESQUITA DA COSTA	002/2024
FLAVIA SOUZA SCIPIONI	005/2024
VALDEVINO APARECIDO MOURA LEAL JUNIOR	008/2024

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de Dezembro de 2024.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

Tendo em vista decisão em Impugnação ao edital apresentada pela Empresa Pratik Uniformes LTDA e diante da necessidade de revisão no Termo de Referência pela Secretaria competente, o Pregoeiro do Município de Engenheiro Beltrão, torna publico que resolve REVOGAR a Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2024, cujo objeto é o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, que deverão ser confeccionados de forma personalizada para os alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Engenheiro Beltrão/PR, em 17 de Dezembro de 2024.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro

Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA MAL. DEODORO, Nº 822-B - E-MAIL: PREVISRON@GMAIL.COM
MUNICÍPIO DE RONCADOR CEP: 87320-000 ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 81.008.982/0001-05

RESOLUÇÃO PREVISRON Nº 01/2024

A Diretora Executiva do PREVISRON – Fundo de Previdência do Município de Roncador, Estado do Paraná Sra. LUCILENE DITKUM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada a Comissão Eleitoral para condução da eleição para o preenchimento do cargo de Diretor Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Roncador – PREVISRON, para o triênio 2025-2027, na seguinte formação:

Representante do Executivo Municipal
ROBERTA BARCO LOPES

Representante do Legislativo Municipal
CLAUDINEIA BRITO COSTA DZIUBATE

Representante dos Servidores Inativos
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pela senhora Roberta Barco Lopes.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Eleitoral, secretariar e fiscalizar todo o processo eleitoral, bem como realizar os procedimentos necessários à realização do pleito.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roncador, 16 de dezembro de 2024.

Lucilene Ditzkun
Diretora Executiva

PROCESSO: 131/2024
INEXIGIBILIDADE: 038/2024
CREDENCIAMENTO: nº 022/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA VEICULAÇÃO EM CANAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de Licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

1) 28.649.138 JUAREZ FERREIRA DE FARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.649.138/0001-35.

Nova Cantu – PR, 17 de dezembro de 2024.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOJIN
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 137/2024
INEXIGIBILIDADE: 039/2024
CREDENCIAMENTO: nº 023/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS A PRESTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA (MONTAGENS DE PNEUS, RODÍO DE PNEUS, CONSERTO, CONSERTO COM TROCA DE BICO, VULCANIZAÇÃO, TIPI TOPI), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR VALORES IGUAIS OU INFERIORES ÀQUELES ORA ESTABELECIDOS, APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de Licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

1) SADI JOSÉ VICCHIATO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.387/0001-11.

Nova Cantu – PR, 17 de dezembro de 2024.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOJIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 310/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Cleuza do Nascimento Favaro, no período de 06/12/2024 a 04/01/2025 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 06/12/2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 17 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2024

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei Municipal 258/2008.

SERVIDORES	Data
Adriana Gardioli da Silva	18/12/2024 a 16/01/2025
Adriana Regina Arujo	18/12/2024 a 16/01/2025
Alessandra Cristina de Oliveira	18/12/2024 a 16/01/2025
Ana Maria Lourenço Badocco	18/12/2024 a 16/01/2025
Ana Paula Aparecida Faria	18/12/2024 a 16/01/2025
Ana Paula da Silva Von Zeschau	18/12/2024 a 16/01/2025
Andrea de Souza Rezende Guimarães	23/12/2024 a 21/01/2025
Andrea Geraldi Sasso	18/12/2024 a 16/01/2025
Andréia Baginski	18/12/2024 a 16/01/2025
Beatriz Polli Gasparelo	18/12/2024 a 16/01/2025
Bruna Letícia Prado Vieira de Souza	18/12/2024 a 16/01/2025
Camila Contigelli da Costa Pelisari	18/12/2024 a 16/01/2025
Caroline Oliveira Nunes Daubermann	18/12/2024 a 16/01/2025
Claudecir Batista da Silva	23/12/2024 a 21/01/2025
Clotilde Bonifácio Ferreira	23/12/2024 a 21/01/2025
Cristiane da Silva Generoso de Santa	18/12/2024 a 16/01/2025
Cristiane Silva Pedroso	18/12/2024 a 16/01/2025
Daiane Regina Prado de Almeida	23/12/2024 a 21/01/2025
Derli Alves Marçal	18/12/2024 a 16/01/2025
Elaine Evangelista Domene	18/12/2024 a 16/01/2025
Elaine Regiane Caetano Szpak	18/12/2024 a 16/01/2025
Eliane Alves de Oliveira Tavares	23/12/2024 a 21/01/2025
Eliane da Silva Vergutz	23/12/2024 a 21/01/2025
Elizabeth Rosa Ferreira Lopes	18/12/2024 a 16/01/2025
Elizabette Menon Moreira	18/12/2024 a 16/01/2025
Esdras Grasiela da Silva	23/12/2024 a 21/01/2025
Fayga Laura da Rosa	18/12/2024 a 16/01/2025
Gileidinha C. Rocha	23/12/2024 a 21/01/2025
Glacieli Duminieli Daversa	18/12/2024 a 16/01/2025
Helena Ferraz	23/12/2024 a 21/01/2025
Heloisa da Silva Lago	18/12/2024 a 16/01/2025
Iraní Pereira de Ataíde Caldas	18/12/2024 a 16/01/2025

Irene Aparecida Ferreira Barbosa	23/12/2024 a 21/01/2025
Jacqueline Aparecida da Silva Boiko	18/12/2024 a 16/01/2025
Jane Marcela Gonçalves	18/12/2024 a 16/01/2025
Janete Maria Hauch Mendes	23/12/2024 a 21/01/2025
Jaqueline Fernanda Bertin	18/12/2024 a 16/01/2025
Josiane Gonçalves Peterlini	18/12/2024 a 16/01/2025
Judite Rita Gasparelo Colombani	18/12/2024 a 16/01/2025
Juliana de Oliveira Leal Batista	23/12/2024 a 21/01/2025
Karina Laís Costa da Silva	18/12/2024 a 16/01/2025
Kátia Cardoso Schunck	18/12/2024 a 16/01/2025
Katiane Pereira da Silva Albano	18/12/2024 a 16/01/2025
Larissa Gementi Ferreira	16/12/2024 a 14/01/2025
Leidi Daiana Patricia dos Santos Beletato	18/12/2024 a 16/01/2025
Leonor Lucas Leal	18/12/2024 a 16/01/2025
Lidiane da Silva Menezes Almeida	18/12/2024 a 16/01/2025
Luciana Maria Nazezi Carbone	18/12/2024 a 16/01/2025
Malu de Andrade Pires	23/12/2024 a 21/01/2025
Márcia Navarro Damasceno	18/12/2024 a 16/01/2025
Maria das Graças Santiago	18/12/2024 a 16/01/2025
Maria das Graças Santiago	23/12/2024 a 21/01/2025
Maria de Fátima Córdery	18/12/2024 a 16/01/2025
Maria Luiza Luchetti Raso	18/12/2024 a 16/01/2025
Maria Nelcine Cesário	23/12/2024 a 21/01/2025
Marilene Laís Pereira dos Santos de Oliveira	18/12/2024 a 16/01/2025
Marta Regina Carvalho	23/12/2024 a 21/01/2025
Milena da Silva Garófalo	18/12/2024 a 16/01/2025
Mircilaine Michels Antonoli	23/12/2024 a 21/01/2025
Naiel Faria Pires Diniz	23/12/2024 a 21/01/2025
Raquel Barbosa Medeiros	18/12/2024 a 16/01/2025
Regiane Cristina Moreira Córdery	18/12/2024 a 16/01/2025
Rita de Cássia Mendes Santin	18/12/2024 a 16/01/2025
Rosângela Aparecida Clemente Leme	18/12/2024 a 16/01/2025
Rosângela Aparecida Fernandes Venturini	18/12/2024 a 16/01/2025
Rosângela Silva Porto	23/12/2024 a 21/01/2025
Rosângela Veiga Galdioli	18/12/2024 a 16/01/2025
Roseli das Graças Ferreira	23/12/2024 a 21/01/2025
Roseli Sales da Silva	18/12/2024 a 16/01/2025
Rosely da Silva Rocha	18/12/2024 a 16/01/2025
Rosemeire Oliveira Fagnani	23/12/2024 a 21/01/2025
Rosemeire de Lima	23/12/2024 a 21/01/2025
Rosimeri Fernandes de Lima Dal Ponte	18/12/2024 a 16/01/2025
Sandra Maria Mendes Burch	18/12/2024 a 16/01/2025
Silêia Dias Ferreira Zanin	18/12/2024 a 16/01/2025
Solange Mimseli Feliciano	18/12/2024 a 16/01/2025
Tânia Regina da Luz Martins Gasparelo	18/12/2024 a 16/01/2025
Tatiane Mayara Juvêncio	18/12/2024 a 16/01/2025
Terezinha Maria Nunes	18/12/2024 a 16/01/2025
Thalia Sanches Lazari	18/12/2024 a 16/01/2025
Valéria Felipe Viturino	18/12/2024 a 16/01/2025

Vanessa Antonelli Correia	18/12/2024 a 16/01/2025
Viviane Maria Barbosa Santiago	23/12/2024 a 21/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 17 de dezembro de 2024.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3657/2024

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 28.333,99 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1443 de 26 de Outubro de 2023, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, o Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.333,99 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

15.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
15.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE EVENTOS	
15.005.13.392.0025.2.024. Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vacca Molada - Prato Típico	2.418,00
35 - 3.3.90.30.00.00.000 MATERIAL DE CONSUMO	
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
333 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.230,00
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUNIC. SERV. URB. RURAIS E OBRAS	
22.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	
22.004.15.451.0007.2.005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
674 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2.017. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
937 - 3.3.90.30.00.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002.10.301.0034.2	